

ÍNDICE

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 301/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024	2
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 302/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024	2
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 303/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024	2
EXTRATO DE CONTRATO nº 360/2024	2
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.468/2024	2
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2467/2024 – Barra do Corda/MA.	3
EDITAL Nº 006/2024 ART. 8 DEMAIS ÁREAS DA CULTURA-EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS – PROJETOS LITERÁRIOS RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)	3
EDITAL Nº 006/2024 LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CULTURAL.	9

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Vice-Prefeito

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Responsável Técnico do Diário Oficial

dom@barradocorda.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Barra do Corda

R. Isaac Martins, 371 - Centro, Barra do Corda - MA, Cep: 65950-000

Contato: (99) 3643-2333

Instituído pela Lei Municipal nº 841 de 08 de Março de 2018

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/autenticidade/>



RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 301/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 19 de agosto de 2024, seção 03, página 05, onde se lê: Contratado: **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.982.891/0001-80**. Lê-se: Contratado: **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.982.891/0002-80**. DATA: 0Barra do Corda (MA), 07 de novembro de 2024. ASS: Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: XIIN0PO8I14A6S1731000083YJ7S65YPQ

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 302/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 19 de agosto de 2024, seção 03, página 05, onde se lê: Contratado: **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.982.891/0001-80**. Lê-se: Contratado: **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.982.891/0002-80**. DATA: 0Barra do Corda (MA), 07 de novembro de 2024. ASS: Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: HNPLZVJHK14YZI17310001622KSDBIUEW

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 303/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 19 de agosto de 2024, seção 03, página 05, onde se lê: Contratado: **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.982.891/0001-80**. Lê-se: Contratado: **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.982.891/0002-80**. DATA: 0Barra do Corda (MA), 07 de novembro de 2024. ASS: Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: WSIIIVRZHI4GMJ1731000304XJWYMKCRG

EXTRATO DE CONTRATO nº 360/2024

Processo administrativo 1689/2024 – Barra do Corda/MA. Objeto: **contratação de pessoa jurídica especializada no serviço de confecção de prótese dentária para atender a população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda – MA**. Pregão Eletrônico Nº. 58/2024/MA. Contratado: **L M PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 40.257.695/0001-06**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor Total: **R\$ 129.999,60 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**. Dotação orçamentaria será: 10.302.1017.2078.0000; 10.301.1010.2025.0000; 10.302.1017.2099.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078; 2025; 2099 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de outubro de 2024. ASS: JOANYCE CARNEIRO SOUZA. CARGO: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: 44RYRAJ9JI4IUV1731000336PDXLYZ19

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.468/2024

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, **POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Objeto: **contratação de empresa para aquisição de enfeites luminosos natalinos com instalação para o evento de luzes natalinas, para atender à necessidade da secretaria municipal de cultura, através da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão do município de Barra do Corda – MA**. A dotação orçamentária será: 13.392.1004.2043.0000– Projeto Atividade: 2043 Elemento de Despesa: 3.3.90.30/3.3.90.39. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: **R\$ 324.220,36 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte reais e trinta e seis centavos)**. Início da disputa ocorrerá dia 25/11/2024 ÀS 10H00MIN. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda – MA, no horário de 08h00min as 12h00min, no Portal da Transparência

do município e plataforma pelo site <https://www.licitanet.com.br>, informações pelo e-mail cplbdc2024@gmail.com. Barra do Corda – MA, 07 de NOVEMBRO de 2024. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: KZ5OEURYW14OX91731000596G01400FJV

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2467/2024 – Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, **menor preço global**, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Objeto: **Contratação de empresa para reforma de árvores, ornamentações, estruturas metálicas, e painéis, para o evento Luzes Natalinas, para atender à necessidade da secretaria municipal de cultura, através da secretaria municipal de planejamento orçamento e gestão do município de Barra do Corda – MA.** A dotação orçamentária será: 12.392.1004.2043.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Projeto Atividade: 2043; Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor total estimado **R\$ 403.603,26 (Quatrocentos e três mil e seiscentos e três reais e vinte e seis centavos)**. Início da disputa ocorrerá dia 26 de novembro de 2024 às 08h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda – MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da LICITANET pelo site <https://www.licitanet.com.br>, informações pelo e-mail cplbdc2024@gmail.com. Barra do Corda – MA, 07 de novembro de 2024. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: NQCXTFD3V14IXV1731000655BMPQDRLYI

EDITAL Nº 006/2024 ART. 8 DEMAIS ÁREAS DA CULTURA-EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS – PROJETOS LITERÁRIOS RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA, através da Secretaria Municipal de Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto nº 11.525/2023 e no Decreto nº 11.453/2023. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo. Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital está atrelado para o Art. 8 Demais áreas da cultura conforme o Plano de Ação nº 30882120230002-008823, aprovado pelo Ministério da Cultura.

1.2 Para efeitos deste Edital entende-se por:

- a) CANDIDATO: é o representante legal da inscrição, responsável pela candidatura do projeto, veracidade das informações;
- b) AÇÕES AFIRMATIVAS é o conjunto de procedimentos que asseguram medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural repassado por meio deste Edital, considerando a adoção de medidas que garantam a ampla participação social, observando os recortes de vulnerabilidade histórica, social e econômica conforme art.16 do Decreto Regulamentador nº 11.525/2023.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto deste Edital é a seleção e premiação de 10 Agentes Culturais/Pessoas Físicas, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural literário, e que tenham obra publicada a pelo menos 2 anos no município de Barra do Corda – MA.



2.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, com exigência de contrapartida por parte do proponente premiado, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art.41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

3. DA ANÁLISE DA INSCRIÇÃO

3.1 O período das inscrições de Candidaturas será de 08/11 /2024 à 14/11/2024, na sede da Secretaria Municipal de Cultura do Município de BARRA DO CORDA-MA, de forma presencial, no seguinte endereço: Rua Isaac Martins, n 371 – Centro – 65950-000 – Barra do Corda – MA.

3.2 O CANDIDATO deverá enviar os seguintes documentos durante o processo de análise.

a) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Barra do Corda –MA, de quaisquer naturezas, tais como fotos, vídeos, cartazes, folders, fotografias, Dvd, Cds, folhetos, matérias de jornal, internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado a categoria para qual está sendo realizada a inscrição,

b) CÓPIA DO RG;

c) CÓPIA DO CPF;

d) Declaração étnico-racial, em caso de solicitante de cotas (anexo I);

3.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do CANDIDATO, dispondo as comissões responsáveis pela execução deste Edital, o direito de excluir aquele que fornece dados inverídicos, incongruentes ou inadequados.

3.4 As inscrições não finalizadas ou incompletas após o término do prazo serão canceladas e desclassificadas.

3.5 Não serão permitidas alterações na candidatura do inscrito após o envio da mesma para a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Barra do Corda- MA.

3.7. Secretaria Municipal de Cultura do Município de BARRA DO CORDA-MA, não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso, na linha de comunicação ou transmissão de dados.

4. DOS VALORES

Os prêmios serão divididos nas seguintes categorias:

TIPO DE CANDIDATO	Nº DE PROJETOS POR PESSOA FÍSICA/ GRUPO	VALOR DO PRÊMIO PARA CADA PROJETO	VALOR TOTAL DA PREMIAÇÃO
PESSOAS FÍSICAS (FAZEDORES DE CULTURA LITERARIA)	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00

4.2 Os valores acima mencionados poderão sofrer incidência de impostos, conforme legislação vigente.

4.3 Caso o número de classificados em quaisquer dos casos seja inferior ao mínimo previsto no item 2.1

os valores excedentes serão redistribuídos para os PROPOSTAS seguintes, conforme classificação de seleção publicada.

4.5 Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de CANDIDATURAS aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado neste edital, dentro das modalidades, a Secretaria Municipal de Cultura de BARRA DO CORDA-MA poderá realizar o remanejamento dos saldos existentes para os demais contemplados ou para contemplação de CANDIDATURAS aptas nas modalidades realizadas com recursos provenientes da LEI PAULO GUSTAVO ou publicar novos editais, se necessário.



4.6. A Secretaria Municipal de Cultura de BARRA DO CORDA-MA, poderá optar pela não utilização total dos recursos disponíveis, caso entenda que as CANDIDATURAS apresentadas são insatisfatórias.

4.7 Serão consideradas insatisfatórias, CANDIDATURAS que não atingirem a pontuação mínima de 05 pontos após a análise da Secretaria Municipal de Cultura.

4.8. O valor destinado para esse Edital é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) e os fomentos serão executados por meio de repasses financeiros provenientes da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, classificada sob o nº LEI 1035 de 06 de dezembro de 2023.

5. CRONOGRAMA DO EDITAL

5.1 O CANDIDATO deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

07/11/2024	Publicação do Edital
08/11/2024 à 14/11/2024	Análise de documentação
18/11/2024	Publicação da habilitação
20/11/2024	Período de recursos para propostas inabilitadas e Publicação da análise de recurso
22/11/2024	Homologação preliminar das candidaturas selecionadas
25/11/2024	Homologação Final das candidaturas selecionadas
27/11/2024	Entrega de documentação do Item 10.1 e Assinatura de recibo e termo de execução

6. DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

6.1. A lista das CANDIDATURAS habilitadas e inabilitadas será publicada no Diário Oficial.

6.2. As CANDIDATURAS serão classificadas de acordo com sua pontuação seguindo os critérios objetivos de análise e os excedentes ao número de vagas existentes serão consideradas suplentes.

6.3. A decisão da análise final é irrecorrível e irrevogável e os resultados serão divulgados no Diário Oficial.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. Ficam impedidos de participar deste Edital:

a) Membros da Comissão de Análise das propostas da Lei Paulo.

b) Membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).



c) O Agente Cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, desde que não faça parte da Comissão de Análise de PROPOSTAS.

8. DAS COMISSÕES

8.1 A comissão LPG de avaliação responsável pelas análises documentais e de mérito:

a) Comissão LPG de avaliação de PROPOSTAS, formada com 04 integrantes do poder público e 03 pessoas da sociedade civil;

8.2. A Comissão LPG de avaliação de PROPOSTAS será responsável pela triagem, análise das inscrições e enquadramento das PROPOSTAS.

8.3. A Comissão LPG de avaliação de PROPOSTAS fará a análise das CANDIDATURAS inscritas e decidirá acerca do mérito cultural e artístico delas, escolhendo os melhores trabalhos, segundo os de seleção previstos neste Edital.

8.4 A decisão da Comissão LPG de avaliação de propostas é soberana, sendo inquestionáveis suas decisões no que concerne ao mérito das CANDIDATURAS.

9. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E AVALIAÇÃO

9.1 O inscrito deverá apresentar a PROPOSTA que será avaliada e classificada em ordem decrescente, somando-se os pontos conforme os seguintes CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DOS CANDIDATOS e CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS, conforme tabelas abaixo:

a) Critérios de análise de mérito referentes à qualificação dos candidatos:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DE CANDIDATOS			
Nº	RUBRICA	DESCRIÇÃO	PONTOS
1	A	Apresentação	De 0 a 10 pontos
2	B	Estrutura de Projeto	De 0 a 10 pontos
3	C	Portifólio	De 0 a 10 pontos
4	D	Edição da Obra e Roteiro	De 0 a 10 pontos

9.2. No caso de não existirem CANDIDATURAS aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

9.3. Caso não haja outra categoria de 20% das cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

9.4. Permanecendo o empate, a Secretaria Municipal de Cultura de BARRA DO CORDA-MA, convocará os CANDIDATOS das CANDIDATURAS empatadas cuja presença será obrigatória e realizará sorteio.

9.5 Conforme previsto no art. 23 do Decreto Regulamentador nº 11.525, de 11 de maio de 2023, a Secretaria Municipal de Cultura de BARRA DO CORDA-MA, dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a LEI PAULO GUSTAVO no Site, Redes sociais do Município ou Mural da Prefeitura.

10. DOS DOCUMENTOS

10.1. Após o processo de seleção, os CANDIDATOS das CANDIDATURAS selecionadas deverão obrigatoriamente, ao prazo descrito no CRONOGRAMA DO EDITAL, apresentar os seguintes documentos:

- a) COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DO PROPONENTE;
- b) CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO;
- c) CURRÍCULO PROFISSIONAL OU PORTFOLIO.

10.2 A não apresentação dos documentos mencionados no subitem 10.1. acarretará na desclassificação do candidato aprovado e o suplente será contemplado.

10.3 A qualquer momento a Secretaria Municipal de Cultura de BARRA DO CORDA-MA, poderá solicitar outros documentos comprobatórios das informações constantes no formulário de cadastro do projeto.

11. DOS REPASSES

11.1 O repasse financeiro referente ao incentivo fica condicionado ao Termo de Execução Cultural ou Recibo assinado

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira oriunda da LEI PAULO GUSTAVO.

12.2 O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO.

12.3 As legislações, informações e resultados atrelados a este Edital estarão disponíveis no Site da Prefeitura, Redes Sociais do Município, Mural e Diário Oficial.

12.4 A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

12.5. Para mais informações referentes à LEI PAULO GUSTAVO, a Secretaria Municipal de Cultura de BARRA DO CORDA-MA, atenderá presencialmente na Rua Isaac Martins, n 317-Centro-65950-000 – BARRA DO CORDA-MA.

12.7. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.8 Este Edital é composto pelos seguintes anexo, que serão disponibilizados no Diário Oficial.

Anexo I-Declaração Étnico-Racial

Barra do Corda - MA, 07 de Novembro de 2024.

Evanda de Sousa Alves Freire
Secretária Municipal de Cultura

Rigo Alberto Teles de Sousa
Prefeito



ANEXO I
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital n° _____ (nome ou número do edital) que sou
(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar
desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME: _____

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO FICHA DE INCRISÇÃO

DADOS DO PROFISSIONAL / ARTISTA ENVOLVIDO NO PROJETO	
Nome	



Nome Artístico		
CNPJ		
Seguimento		

DADOS DO EDITAL	
Editais	
Fomento	Lei Paulo Gustavo - Lei complementar nº 195/2022

Assinatura do Agente Cultural

Barra do Corda, _____ de Novembro de 2024.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: SO9CYFZSQ14PAV1731006821SCJK3MCPG

**EDITAL Nº 006/2024 LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)-
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CULTURAL.**

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a Capacitação e Qualificação Cultural.

Deste modo, a prefeitura municipal de Barra do Corda-MA, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

1. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público que realizará Chamamento Público em nível Municipal, regido pela **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 - Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, pelo o **DECRETO FEDERAL Nº11.453/2023, Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023** com a finalidade de realizar Capacitação, Qualificação e/ou Formação De Cultura como fomento a geração de renda aos Agentes Culturais do Município de Barra do Corda-MA.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Edital a Contratação de Prestador de Serviços para execução de Capacitação, Qualificação e/ou Formação Cultural, pela **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, pelo o **DECRETO FEDERAL Nº11.453/2023, Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023**.

2.2. A iniciativa de que trata o subitem 1.1 deverá ser apresentada de acordo com os "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Conforme Anexo I PROJETO), que constitui o plano de trabalho e detalhamento das ações desenvolvidas e anexadas as devidas documentações descritas abaixo:

a) Currículo do proponente, especificando os projetos já realizados anteriormente e quais os impactos sociais, informando o órgão para qual o mesmo desenvolveu as seguintes ações, para possíveis confirmações;

b) Documentos pessoais do proponente CNPJ, CERTIDÃO FEDERAL, CERTIDÃO MUNICIPAL, CERTIDAO TRABALHISTA, CERTIDAO FISCAL E TRIBUTARIA, CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA, Atestado de Competência Técnica Emitido Por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprovem a atuação do proponente com objeto do projeto, assim como os documentos dos sócios e dirigentes (Pessoa Jurídica);

c) Mini currículo dos integrantes que executarão o projeto;

d) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

e) Todo o contendo para o processo de inscrição, como formulários e anexos estarão disponibilizados de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura de Barra do Corda - MA, no endereço: Rua Isaac Martins, n 371 - Centro, devendo o proponente seguir o padrão de projeto já aplicado no documento e se atentar ao anexo que utilizará de acordo com sua atividade cultural desenvolvida.

2.3. A Inscrição é gratuita e podem se inscrever propostas de execução sendo pessoas jurídicas.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são provenientes da Lei n 14.399, de 08 de Julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura), através da Secretaria Municipal de Cultura de Barra do Corda-MA, com o aporte financeiro de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

3.2 As despesas decorrentes da realização deste objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município nº **LEI1046 de 13 junho 2024**;

EM PROJETO / ATIVIDADE CONSOLIDADO NO ORÇAMENTO	LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)		
Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
339039	CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE CULTURA	nº LEI1046/2024	R\$ 30.000,00

4. DO APOIO FINANCEIRO A CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E/OU FORMAÇÃO CULTURAL

Serão pagos em parcela única, para apoio financeiro:

- 4.1 A capacitação serve para a qualificação dos fazedores de cultura, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas originárias de recursos públicos ou de financiamento estrangeiro;
- 4.2 Empreendedorismo
- 4.3 Produção de projetos;
- 4.4 Participar de projetos;
- 4.5 O apoio financeiro será pago da seguinte forma:

Descrição de Pagamentos	Valor do Pagamento	Valor Total Pago
01-Empresa/Entidade Especializada Para realização de Capacitação, Qualificação e/ou Formação Cultural	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 30.000,00

4.6 A Capacitação e Qualificação Cultural, será investido o apoio financeiro de uma única parcela, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para Pessoa Jurídica/Entidade que possua qualificação e experiência profissional para preparar em média 150 Fazedores de Cultura do Município de Barra do Corda-MA, através de um curso com carga horária de 6h. Ao final do curso os Fazedores da Cultura deverão estar aptos para divulgarem de forma profissional no seu seguimento cultural, permitindo assim, o aumento de sua renda.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar deste Chamamento Público, Pessoa Jurídica, que tenham suas atividades comprovadas há no mínimo 03 anos com Atestados de Competência Técnica e Portfólio empresarial da mesma, antes da publicação do presente Chamamento Público, de forma comprovada por meio do preenchimento dos anexos e demais documentações comprobatórias.
- 4.2 Ao se inscrever para recebimento do apoio financeiro, o Proponente responsável seja Instituição Cultural, Coletivos Culturais, Empresas Privadas.
- 4.3 Somente será aceita 01 (uma) inscrição por Empresa ou Instituição.

6 DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 6.1 O prazo para a realização das inscrições será das 08:00h às 12h, do dia 08/11/2024 ao dia 14/11/2024, horário de Brasília, e serão realizadas gratuitamente de forma presencial na Rua Isaac Martins, n 371 – Centro – no Município de Barra do Corda-MA.
- 6.2 No ato da inscrição deverão ser entregues juntamente os seguintes documentos, no formato XEROX:
 - 6.2.1 "FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO" preenchido corretamente e assinado pelo responsável, devendo cada Proponente se atentar aos anexos, de acordo com sua atividade cultural desenvolvida e descrevendo a iniciativa cultural realizada nos últimos 12 meses, incluindo material complementar, como: um breve relatório, histórico ou portfólio simplificado que comprove a realização dessas atividades.
 - 6.2.2 Em caso de pessoa jurídica: Cópia do Estatuto Social /Contrato Social, Ata de Eleição da Diretoria da Instituição, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas – CNPJ, Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, Certidão de Regularidade com FGTS, número da conta bancária da instituição, cópia dos documentos do responsável: RG, CPF e comprovante de residência.
- 6.3 Será desclassificada a Pessoa Jurídica que enviar arquivos corrompidos, razurados que inviabilizem a sua análise.



6.4 Não serão aceitas inscrições encaminhadas por qualquer outro padrão de projeto que não seja o de forma presencial na Isaac Martins n 371 - Centro, Barra do Corda-MA

6.5 Os projetos deverão ser entregues de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com o prazo para inscrições.

6.6 As informações e os anexos que integram a inscrição não poderão ser alterados, suprimidos ou substituídos depois de finalizada a inscrição.

7 DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DAS INSCRIÇÕES

7.1 Compete à Secretaria Municipal de Cultura proceder ao exame da admissibilidade das inscrições apresentadas, por meio de Comissão Técnica.

7.2 Serão inadmitidas as inscrições que não cumprirem todos as regras deste Edital.

7.3 A lista de inscrições admitidas e não admitidas será publicada no dia **19/11/2024** em Diário Oficial dos Municípios ou Portal Próprio do Município e no Mural da Prefeitura.

7.4 A listagem dos motivos de inadmissibilidade será divulgada juntamente no Diário Oficial dos Municípios ou Portal Próprio do Município e no Mural da Prefeitura.

7.5 Caberá a interposição de recurso da inadmissibilidade da inscrição, no prazo de 01 (um) dia útil, pelo Formulário de Recurso (Anexo) a ser solicitado de forma presencial Rua Isaac martins, n 371 - Centro, no município de Barra do Corda-MA.

7.6 Os recursos de inadmissibilidade serão avaliados pela Secretaria Municipal de Cultura e o Comitê Gestor da LEI ALDIR BLANC de Barra do Corda-MA, no dia **20/11/2024**, e o resultado será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios ou Portal Próprio do Município e no Mural da Prefeitura. Após o término do prazo de interposição de recurso, caberá ao interessado acompanhar o resultado do recurso pelas redes sociais, mural, e diário da Prefeitura Municipal.

7.7 Para efeito da averiguação do prazo previsto no subitem 7.6, a data da interposição do recurso a ser considerada será a de recebimento de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura de Barra do Corda.

7.8 Os recursos para admissibilidade de inscrições extemporâneos não serão apreciados.

8. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

8.1 A Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Comissão Técnica de Avaliação da **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a avaliará as iniciativas participantes, cujas inscrições forem admitidas conforme os termos do item 5. deste Edital de Chamamento Público.

8.2 A Comissão Técnica **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a Avaliação será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura do Município de Barra do Corda-MA.

8.3 A Comissão Técnica **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a Avaliação, avaliará as iniciativas promovendo o equilíbrio na distribuição justa dos recursos.

8.4 O RESULTADO FINAL será publicado no Diário Oficial dos Municípios ou Portal Próprio do Município e no Mural da Prefeitura do Estado de Maranhão no dia **27/11/2024**

9 DACAPACITAÇÃO

a) Seleção de propostas de capacitação cultural, conforme **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**.

b) A proposta de capacitação deverá excepcionalmente ser executada em até 30 dias após os repasse financeiro ao Prestador de Serviços.



c) Propostas de capacitação poderão ser feitas por pessoas jurídicas com residência ou não residentes no município, desde que a proposta seja executada no município de Barra do Corda-MA, de acordo com as regras do presente edital, sendo avaliado o currículo do proponente, currículo dos responsáveis pela capacitação e a proposta de capacitação.

10 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

10.1 Em relação a Prestação de Contas da execução da Formação e Qualificação Cultural, o Prestador de Serviços deverá prestar contas da utilização do recurso junto a Secretaria Municipal de Cultura, por meio do "RELATÓRIO PARCIAL" (ANEXO), a ser entregue de forma presencial conforme descrito no, até o dia 31/12/2024, devendo a pasta cultural, após aprovação da prestação de contas, encaminhar toda a documentação à Contabilidade Geral do Município de Barra do Corda-MA, para que o mesmo seja anexado ao respectivo processo administrativo.

10.1.1 Junto à prestação de contas, o Prestador de Serviços deverá anexar: notas fiscais, relatório escrito e/ou fotográfico da execução do presente serviço que se fizeram necessárias para o funcionamento e manutenção das atividades desenvolvidas e qualquer tipo de comprovante de utilização do uso do recurso.

11 DOS PRAZOS

11.1 Este Edital seguirá os prazos programados conforme tabela abaixo:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	07/11/2024
Prazo de Inscrições	08/11/2024 á 14/11/2024
Análise das Inscrições	18/11/2024
Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não admitidas	19/11/2024
Prazo para recurso de admissão	20/11/2024
Análise dos recursos de admissão	21/11/2024
Divulgação do resultado do recurso da fase de admissão	22/11/2024
Homologação preliminar do resultado	25/11/2024
Homologação final do resultado	27/11/2024

12 ANEXO PARA INSCRIÇÃO :

ANEXO I :Formulario de Inscrição



Barra do Corda – MA, 07 de Novembro de 2024.

Evanda de Sousa Alves Freire
Secretária Municipal de Cultura

Rigo Alberto Teles de Sousa
Prefeito Municipal

FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO I

PESSOA JURÍDICA					
CNPJ					
Endereço					
Bairro					
CEP nº					
Cidade					
E-mail					
Telefone	<table border="1"><tr><td></td><td>Celular</td><td></td><td>Whatsapp</td></tr></table>		Celular		Whatsapp
	Celular		Whatsapp		

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: HDXZGB52R149VT1731006888LRC5QSGLA





RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito (a)

dom.barradocorda.ma.gov.br
Prefeitura de Barra do Corda
R. Isaac Martins, 371, CEP: 65950-000
Barra do Corda - MA
Contato: (99) 36432-333



Acesse o Diário Oficial através do QR Code

